



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE



**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

### TERMO ADITIVO Nº 432/2023 AO CONTRATO Nº 229/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SERRA DO RAMALHO - BA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SERRA DO RAMALHO - BA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.229.384/0001-44, através de seu presidente Ednaldo Santos Souza, brasileiro, RG. 866493 SSP-SE e CPF. 502.350.445-04, residente e domiciliado na Rua N – nº 135 – Centro – Agrovila 04 – Serra do Ramalho – BA, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base na lei 14.133/21.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **229/2023**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 229/2022**, conforme **Processo de Inexigibilidade nº 023/2023**, tendo como objeto a Constitui objeto deste contrato, a Locação de 01 (um) imóvel situado à PC da Matriz – nº 496 – Centro – Serra do Ramalho – BA, para Funcionamento da Central de Marcação da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades dos Municípios de Serra do Ramalho – Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o referido contrato por 12 (doze) meses alterando a Cláusula da Vigência do contrato original, passando a vigência do contrato para o início em **01/01/2024**, com o seu término em **31/12/2024**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 29 de Dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos dos Anjos Santos

**CONTRATANTE**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

**AGRICULTORES E AGRICULTORAS**

**FAMILIARES DE SERRA DO RAMALHO - BA**

Ednaldo Santos Souza

**Contratado**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG: